

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** E A PESSOA JURÍDICA **C J DE ARAUJO PESSOA ME**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO NOGUEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 22***18, expedida pela SSP/RN e do CPF nº ***.865.944-**, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 567, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **GRUPO DE ITENS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

17. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

18. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

18.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA ME
CNPJ: : 29.303.584/0001-56
ENDEREÇO: Avenida Coronel Estevam, 0, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-200
LOTE



GRUPO 2 - HORTALIÇAS E TEMPEROS SECOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0040731 - ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Especificação: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	REGIONAL	UND	2000,000000	3,500	7.000,00
23	0035193 - ALHO EM CABEÇA TIPO COMERCIAL CLASSE A - Especificação: Tipo comercial classe A.	CAMPEÃO	KG	500,000000	25,000	12.500,00
25	0025878 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	NACIONAL	KG	6000,000000	3,000	18.000,00
26	0025879 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	REGIONAL	KG	1000,000000	2,500	2.500,00
27	0023965 - BETERRABA - de 1ª qualidade apresentando grau na evolução e tamanho adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor característico, sem rachaduras, perfurações, manchas e desidratação, livre de sujidades, parasitos ou larvas, de acordo com a resolução 12/7 da CNNPA (in natura)	NACIONAL	KG	500,000000	3,500	1.750,00
29	0025880 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	REGIONAL	KG	5000,000000	3,000	15.000,00
30	0025881 - CENOURA DE PRIMEIRA - Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	REGIONAL	KG	5000,000000	3,500	17.500,00
32	0025882 - CHUCHU DE PRIMEIRA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	REGIONAL	KG	3000,000000	2,050	6.150,00
33	0040732 - COENTRO - de 1ª qualidade ressecamento, apresentando grau de maturação adequado à manipulação,	REGIONAL	MOLHO	3000,000000	2,500	7.500,00



	transporte e consumo, aroma e cor característico, livre de sujidades e parasitas. (in natura)					
35	0025885 - INHAME - de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e manipulação, transporte e consumo, aroma e cor característico, sem rachaduras, perfuração, manchas e desidratação livre de parasitas e sujidades.	NACIONAL	KG	1500,000000	3,970	5.955,00
36	0025886 - JERIMUM - Especificação: In natura, tamanho médio, apresentando características bem definidas de conservação	REGIONAL	KG	700,000000	3,320	2.324,00
40	0025889 - MACAXEIRA - Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras	REGIONAL	KG	2500,000000	3,510	8.775,00
46	0018908 - MILHO VERDE EM ESPIGA – de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado. (in natura)	REGIONAL	KG	1000,000000	3,390	3.390,00
48	0025895 - ORÉGANO EXTRATO SECO 50G - Especificação: Embalagem com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução da CNNPA.	PRODUTOS POTIGUAR	PCT	400,000000	7,230	2.892,00
49	0023971 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade sem ressecamento, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor característico	REGIONAL	KG	1500,000000	4,650	6.975,00
50	0035210 - PIMENTA DO REINO NACIONAL - Produto de 1ª qualidade, embalagem com 100g, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente.	PRODUTOS POTIGUAR	PCT	1000,000000	5,800	5.800,00
51	0025896 - REPOLHO VERDE MÉDIO - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	REGIONAL	KG	700,000000	5,190	3.633,00
52	0018929 - REPOLHO ROXO - de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e tamanho adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor característico, sem rachaduras, perfurações, manchas e desidratação, livre de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo c/ aresolução 12/78 da CNNPA. (in natura)	NACIONAL	KG	500,000000	3,500	1.750,00
53	0022452 - TEMPERO SECO COMINHO - Produto de 1ª qualidade, embalagem com 100g, o produto deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor peculiar ao mesmo, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem	PRODUTOS POTIGUAR	PCT	600,000000	2,880	1.728,00

	nutricional e informações de acordo com a legislação vigente.					
54	0025897 - TOMATE DE PRIMEIRA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA	REGIONAL	KG	6000,000000	3,000	18.000,00
56	0040734 - COUVE MANTEIGA – DE 1ª qualidade, sem ressecamento, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor característico, livre de sujidades e parasitas. (in natura)	REGIONAL	MOLHO	500,000000	4,000	2.000,00
VALOR GLOBAL GRUPO 2 - HORTALIÇAS E TEMPEROS SECOS						151.122,00

GRUPO 3 - OVOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0040733 - OVO TAMANHO EXTRA CAIXA COM 30 UND - Especificação: Ovo tamanho extra, peso 50g, origem galinha, características adicionais branco, caixa com 30und	EL SHADAY	BANDEIJA	1500,000000	15,750	23.625,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3 - OVOS						23.625,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 174.747,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais).

- 18.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 18.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 19.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 19.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 19.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 19.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 19.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 19.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 19.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



19.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

19.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

19.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.*

20. VALIDADE DA ATA.

20.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

20.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

20.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

21. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

21.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

21.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

22.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

22.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

22.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

22.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

22.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

22.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

22.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

22.4.1. Por razão de interesse público;

22.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

22.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



23. DAS PENALIDADES.

23.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

23.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

23.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

24. CONDIÇÕES GERAIS.

24.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

24.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 20 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

C J DE ARAUJO PESSOA ME

CNPJ/MF nº 29.303.584/0001-56

PROMITENTE CONTRATADO

